



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25 %

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 20/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, sediada na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **THALITA CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 088.990.596-75, sediada na Rua Geraldo Ribeiro de Castro, nº 128, Bairro Barreira, Lima Duarte/MG, CEP 36.140-000, representada por Thalita Campos de Oliveira, sócia gestora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo de Compras nº 17/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo contratado no Contrato nº 06/2025, referente à Contratação de Serviços Fotográficos para eventos oficiais da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

1.2 O acréscimo decorre de necessidade superveniente, ampliação das atividades institucionais e aumento inesperado da demanda de eventos oficiais da Câmara Municipal, conforme constatado e atestado pela Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações quantitativas em contratos administrativos, até o limite de 25% sobre o valor inicial atualizado, mediante justificativa técnica e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração decorre de:

- a) aumento inesperado do quantitativo de eventos oficiais da Câmara Municipal que demandam registros fotográficos;
- b) necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais aos setores administrativos e ao atendimento ao público;
- c) manutenção da vantajosidade econômica e da eficiência contratual, conforme avaliação da Gestora e manifestação do Setor Demandante.

3.2 A Gestora do Contrato atestou que o acréscimo é indispensável, tecnicamente justificável e plenamente compatível com o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

4.1 O valor original do contrato é de **RS 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

4.2 Aplica-se o acréscimo de 25%, resultando no valor adicional de **RS 1.375,00** (mil trezentos e setenta e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

✓ **Cálculo do acréscimo:**

R\$ 5.500,00 × 0,25 = R\$ 1.375,00

✓ **Valor final do contrato atualizado:**

Valor original: R\$ 5.500,00

Acréscimo 25%: R\$ 1.375,00

Valor final atualizado: R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2025, que ficam ratificadas pelas partes em sua integralidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lima Duarte, 09 de dezembro de 2025.

Fábio Rexeira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

Thalita Campos de Oliveira

Thalita Campos de Oliveira
Sócia Gestora
(Thalita Campos de Oliveira)
Contratado

Jozely Maria de Avila

Jozely Maria de Avila
Assessora Técnica, Financeira e Contábil
Matrícula: 0064
CRC-MG 118.916/O-3

Fernanda Cristina dos Santos

Fernanda Cristina dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 0050

Emília Mansur de Souza Figueiredo

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Chefe de Secretaria
Matrícula: 0066



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, prorrogação do prazo de vigência e Renovação do Quantitativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **Thalita Campos de Oliveira**, inscrita no CPF nº 093.510.256 -67, estabelecida no endereço Rua Geraldo Ribeiro de Castro, 128, Barreira, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, Tel./WS 32 99943 – 8294, neste ato representada por **Thalita Campos de Oliveira** brasileira, sócio gestora, residente e domiciliado nesta cidade doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 38/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 05/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e renovação do quantitativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2025 por mais 12 (doze) meses com início no dia **01/01/2026** e término previsto para **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como renovação do quantitativo total contratado (contrato e termo aditivo, se houver).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto do Contrato são custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

Thalita Campos de Oliveira
Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 16 de dezembro de 2025.

FABIO PEREIRA
VIEIRA:093510
25667

Assinado de forma
digital por FABIO
PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.12.16
16:01:04 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

Thalita

Thalita Campos de Oliveira
Sócio Gestora
Contratado

Testemunhas:

Jozielly
Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064

Fernanda
Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 17 / 12 / 25

Kamilla

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 18 / 12 / 25

Emília

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte